



ESTADO DO MARANHÃO

Assembleia Legislativa

Gab. Dep. Aluízio Santos

INDICAÇÃO Nº

Autoria: Dep. Aluízio Santos

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Requeiro a Vossa Excelênci que, ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício **AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, SENHOR CARLOS BRANDÃO**, solicitando providências no sentido de determinar **À SECRETÁRIA DA MULHER, SRA. ABIGAIL CUNHA que autorize a IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CASA DA MULHER MARANHENSE, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, considerando que o município de Chapadinha destaca-se como uma cidade polo na região do Baixo Parnaíba, exercendo influência sobre diversos municípios circunvizinhos, tanto no aspecto econômico quanto social e de prestação de serviços públicos. Com uma população significativa e crescente, Chapadinha enfrenta, como tantas outras cidades, os desafios relacionados à violência contra a mulher e à promoção de políticas públicas voltadas à equidade de gênero.

A Casa da Mulher é um importante instrumento de acolhimento, apoio psicossocial, jurídico e de encaminhamento das mulheres vítimas de violência, reunindo em um só espaço diversos serviços essenciais à sua proteção e autonomia. A presença de uma unidade em Chapadinha possibilitaria o atendimento não apenas da demanda local, mas também das cidades vizinhas, contribuindo para a interiorização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

Portanto, na qualidade de representante neste Parlamento da população do Município de Chapadinha, peço a Sua Excelênci o Governador, que dê a atenção devida a nossa propositura e que ela mereça uma acolhida e execução ainda no ano de 2025.

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 04 de abril de 2025.

**ALUIZIO SANTOS
DEP. ESTADUAL - PL**